

ADOTESC / SANTA CATARINA

GOVERNANÇA DIGITAL

Despachantes Documentalistas de Santa Catarina

RENAVE, LGPD E REFORMA TRIBUTÁRIA

RESOLUÇÕES CONTRAN Nº 1.026/2026 E Nº 1.027/2026



Dr. Rodolfo Cesar Bevilácqua

Outubro de 2026





FLORIANÓPOLIS – OUTUBRO/2026

Rodolfo Cesar Bevilacqua
OAB/DF 40.307 | OAB/SP 146.812

Bom dia.. É efetivamente uma honra estar aqui nesta manhã para compartilhar experiências e angústias sobre os Conselhos de Normatização e Fiscalização Profissional em

nosso País

1. Primeiro Emplacamento | 2. Transferência de Proprietário | 3. Transferência de Município/Estado | 4. Transferência de Município | 5. Alteração de Dados Cadastrais | 6. Licenciamento | 7. 2ª Via de Licenciamento | 8. Cópia de Certificado de Licenciamento | 9. 2ª Via de CRV | 10. Mudança de Município | 11. Segunda via de CRV e e-CRV | 12. Alteração de Dados | 13. 13. Baixa de Veículos | 14. Comunicação de Venda | 15. Certidão de Registro de Veículo | 16. Certidão de Registro de Propriedade de Veículo | 17. Certidão de Histórico do Veículo | 18. Certidão do Histórico de Propriedade de Veículo | 19. Autorização para Alteração de Características | 20. Autorização para Confecção de Placas | 21. Autorização para Remarcação de Chassis | 22. Certidão de Débitos de Veículos | 23. Alteração de Endereço | 24. Cancelamento de Comunicação de Venda | 25. Certidão ANTT | 26. Consulta de Base Estadual | 27. **Consulta de Cadastro BIN/RENAVAM** | 28. Consulta Base de Outros Estados | 29. Consulta de Gravames | 30. Consulta de Bloqueios DETRAN/RENAJUD | 31. Consulta de CNH | 32. Consulta dos Históricos de Infrações | 33. Integração com o Sistema RENAVE

Santa Catarina por inteiro

Da Ilha ao Oeste, o mesmo cuidado com cada processo

Grande Florianópolis

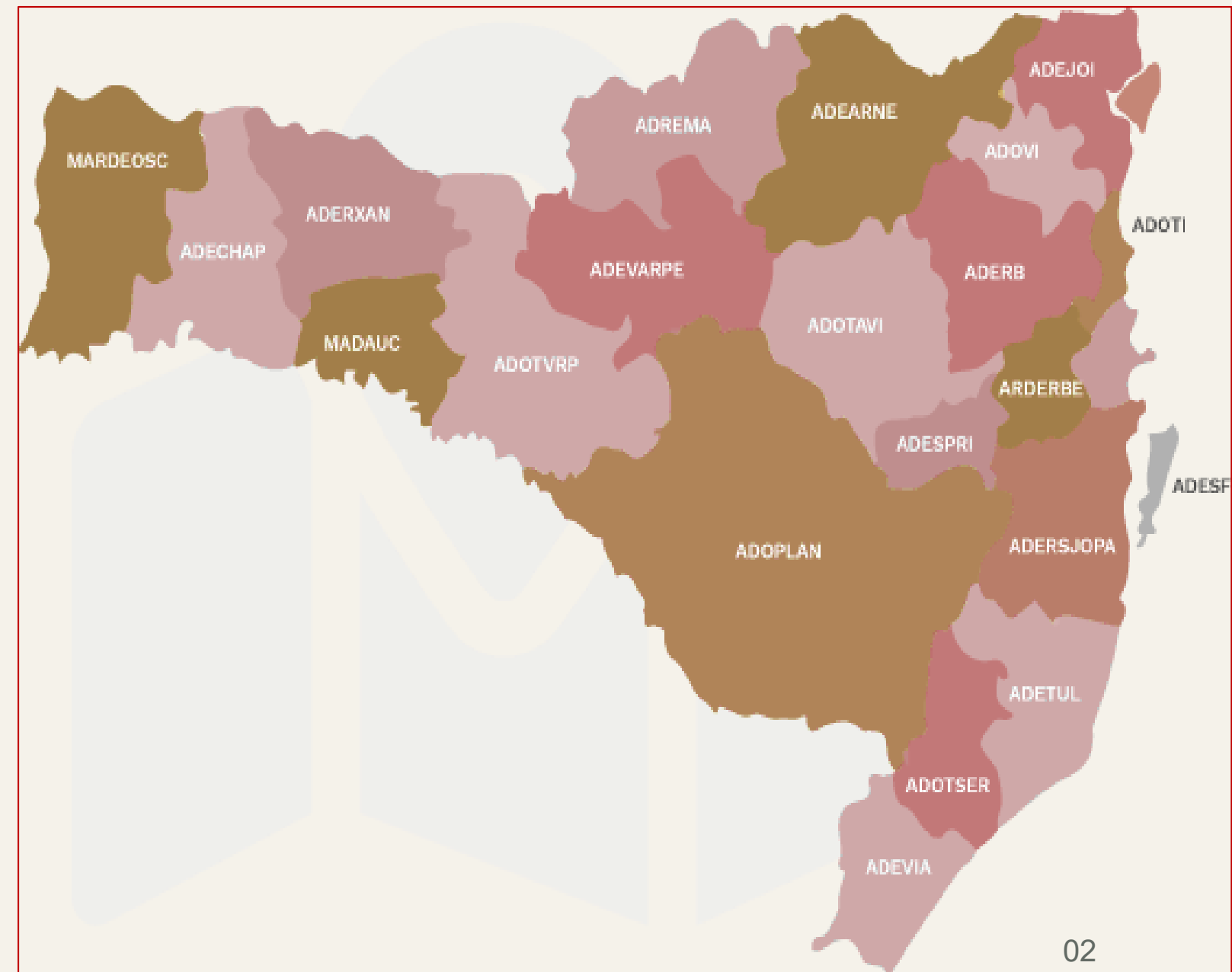
Atendimento ao cidadão, turismo e mobilidade.

Norte e Vale do Itajaí

Lojas, empresas e circulação de frotas.

Serra, Sul e Oeste

Distâncias maiores, atendimento remoto e continuidade.



O que é governança digital?

Quem decide.

Quem executa.

Quem prova.

No escritório, cada ato precisa ter responsável, finalidade, permissão e evidência.

Exemplo: quem confere a ATPV-e, quem transmite e quem verifica a conclusão?

SNT, CONTRAN, SENATRAN e DETRAN



Órgãos, sistema e legislação ocupam lugares diferentes

CONCEITO	FUNÇÃO ESSENCIAL
SNT	Conjunto de órgãos e entidades de trânsito das diferentes esferas.
CONTRAN	Órgão máximo normativo e consultivo. Edita resoluções nacionais.
SENATRAN	Órgão máximo executivo da União. Coordena sistemas e executa diretrizes.
DETRAN/SC	Órgão executivo estadual. Atua no registro, licenciamento e fiscalização.
CTB	Lei federal nº 9.503/1997. Define competências, regras e infrações.

CTB, arts. 5º, 7º, 12, 19 e 22.

Lei, resolução e portaria



O nome do ato importa. A competência e o conteúdo também.

Instrumento	O que disciplina	Exemplo aplicado
Lei	Direitos, deveres e competências definidos pelo Legislativo.	CTB e Lei nº 14.282/2021.
Resolução	Regulamentação pelo colegiado, dentro da lei.	CONTRAN 1.026 e 1.027/2026.
Portaria	Execução e procedimentos da autoridade competente.	DETRAN/SC 13/2026 e 02/2026.
Circular	Orientação e implementação nos limites da competência.	Calendário SENATRAN nº 2/2026.

CTB. Res. 1.026/2026. Portaria DETRAN/SC 13/2026.

Profissão regulamentada e atividade credenciada



A comparação correta preserva o valor de cada função

Quem	Base da atuação	Limite da comparação
Despachante documentalista	Profissão regulamentada pela Lei nº 14.282/2021.	Representação e serviços dentro da habilitação e do mandato.
Autoescola / CFC	Estabelecimento sujeito à disciplina e autorização de trânsito.	“Autoescola” é uma atividade empresarial.
Instrutor de trânsito	Profissão regulamentada pela Lei nº 12.302/2010.	Possui requisitos próprios e autorização do DETRAN.
Integradora tecnológica	Sistema autorizado e contratado para integração.	A autorização tecnológica não concede habilitação profissional.

Leis 14.282/2021 e 12.302/2010. Res. 1.026/2026, arts. 2º e 6º

Duas resoluções. Objetos distintos.

Res. Contran 1.026

RENAVE

Escrituração eletrônica das movimentações de estoque.

Res. Contran 1.027

Registro e transferência

Procedimentos, documentos, assinaturas e representação.

Integração técnica exige respeito às funções jurídicas de cada etapa.

Res. 1.026/2026, art. 1º. Res. 1.027/2026, art. 1º.

RENAVE: o percurso de uma operação

Exemplo de veículo usado em loja catarinense

01

Entrada

Conferência de veículo, titularidade e impedimentos.

02

Estoque

Registro do evento pela integradora autorizada.

03

Saída

Dados do adquirente e documentos da operação.

04

Transferência

Procedimento próprio e confirmação do resultado.

O art. 1º, § 2º, separa o estoque da efetivação da transferência de propriedade.

Res. 1.026/2026, arts. 1º, 5º e 11–19. Portaria SC 13/2026.

Quem faz o quê no RENAVE



A responsabilidade acompanha o ato praticado

Participante	Entrega principal	Evidência no dossiê
Estabelecimento	Adere ao sistema e registra suas movimentações.	Cadastro, contrato e eventos de estoque.
Integradora	Opera a comunicação do sistema com o RENAVE.	Autorização, retorno e logs.
Despachante	Confere e representa o cliente no escopo contratado.	Vínculo, conferências e protocolos.
DETRAN/SC	Executa procedimentos e competências estaduais.	Resultado no DetranNet e documento emitido.
SENATRAN	Mantém o ambiente nacional e autoriza integrações.	Situação cadastral e regras do sistema.

Res. 1.026/2026, arts. 3º–6º. Res. 1.027/2026, arts. 49–53.

Consignação: o carro continua com dono

Exemplo: proprietário de São José deixa o veículo em revenda

Contrato	Identifica proprietário, estabelecimento e condições da consignação.
Registro	A anotação no RENAVE acompanha a operação e seus eventos.
Assinatura	A transferência depende da manifestação exigida do proprietário.
Saída	Conferência de documentos, restrições e conclusão no órgão competente.

Cancelamento de venda não apaga automaticamente eventual garantia financeira.

Res. 1.026/2026. Portaria DETRAN/SC 13/2026, art. 6º.



O que Santa Catarina exige na operação

Portaria Normativa DETRAN/SC nº 13/2026

Ponto local	Aplicação no escritório
Art. 8º	DETRAN/SC valida o credenciamento e libera recebimento de transações no DetranNet.
Art. 9º	Agência, ponto de atendimento ou despachante credenciado efetiva o processo de transferência.
Arts. 10 e 11	Entrada e saída têm documentos próprios. A saída inclui NF, TSE e vistoria completa.
Art. 12, § 3º	Aproveitamento do laudo completo aprovado exige conclusão ao consumidor em até 90 dias da emissão.

Portaria DETRAN/SC 13/2026, arts. 8º–12. Texto vigente consultado em 15/10/2026.

Implementação: o calendário é por funcionalidade

Circular SENATRAN nº 2/2026, 14 de setembro de 2026

Janela de 2026	Etapa prevista
1 a 15 de outubro	Novo módulo Credencia para integradoras.
15 a 30 de outubro	Módulo e operação assistida de consignados.
30/10 a 10/11	Intermediação financeira de lojas e concessionárias.
9 a 13 de novembro	Integração de intenção, comunicação de venda e assinaturas.
16 a 20 de novembro	Integração da transferência de propriedade.

Janela prevista exige confirmação de disponibilidade. Vigência e implantação têm funções distintas.

Circular SENATRAN nº 2/2026, itens 2 e 3. Recorte das etapas.

Uma seção inteira para o despachante

Os arts. 49 a 53 tratam de representação, acesso, validação profissional, vínculo e responsabilidade.

Ato do CONTRAN, com execução e integração pela SENATRAN e pelos DETRANs.

Res. CONTRAN 1.027/2026, Seção IV.

Silveirinha: uma ponte com Brasília

RECONHECIMENTO AO PRESIDENTE OSNILDO
OSMAR SILVEIRA

O “milagre” da articulação institucional

Reconhecimento à atuação junto à SENATRAN e ao trabalho coletivo que deu lugar expresso à categoria nos arts. 49 a 53.

*1967–2026: 59 anos da trajetória
DENATRAN/SENATRAN.*

ADOTESC, 20/08/2026. Relato
institucional de 28/09/2026. Histórico
do DENATRAN.



Registro institucional em SC. Foto: ADOTESC.

Representação em todas as etapas

Art .49

Abrangência

Registro, licenciamento, transferência e acompanhamento do CRLV-e.

Cliente

Proprietário, adquirente ou outro interessado legitimado.

Limite

Serviços contratados e poderes efetivamente concedidos.

Um contrato claro transforma a amplitude da norma em entrega profissional verificável.

Res. 1.027/2026, art. 49 e §§ 1º–2º.

Acesso individual e rastreável

art. 50

Canal

Plataforma homologada ou solução própria do órgão estadual.

Identidade

Autenticação própria e credenciais exclusivas, intransferíveis.

Prova

Operações registradas e rastreáveis no ambiente integrado.

No balcão digital, cada pessoa precisa usar o próprio acesso.

Res. 1.027/2026, art. 50.

Credencia e regularidade profissional

Art

Validação ativa

Integração automatizada com o CFDD/BR ou com os CRDDs.

Hipóteses legais

O § 2º preserva o tratamento dos casos do art. 12 da Lei 14.282/2021.

Correção

Critérios públicos, auditáveis e mecanismos de contingência cadastral.

.51

Bloqueio exige diagnóstico e regularização. Conta emprestada agrava o problema.

Res. 1.027/2026, art. 51.

Mandato presumido com vínculo identificável

Art .52

Vínculo

Cliente, profissional e processo precisam estar associados.

Formalização

Contrato eletrônico, manifestação em sistema ou instrumento físico.

Evidência

Serviço autorizado, vontade das partes e rastreabilidade da autorização.

A autorização para o serviço e o consentimento da LGPD são questões distintas.

Res. 1.027/2026, art. 52. Lei 14.282/2021, art. 3º.

Responsabilidade por esfera de atuação

Art

Profissional

Responde pelos atos e omissões que lhe sejam imputáveis.

Plataforma

Responde pelas operações de sua própria atuação, conforme a lei.

Apuração

Fraude, dolo, culpa, excesso de mandato e uso indevido exigem análise.

.53

O dossiê mostra quem recebeu, conferiu, transmitiu e concluiu cada ato.

Res. 1.027/2026, art. 53. LGPD, arts. 42–45.

Assinatura válida precisa de verificação

Aplicação catarinense: arquivo original e conferência no fluxo

Identificação	Quem assinou e com qual nível de assinatura?
Integridade	O documento permanece íntegro após a assinatura?
Poderes	O signatário podia praticar aquele ato pelo titular?
Validação	O arquivo e o manifesto exigidos chegaram ao DetranNet?

A Portaria SC 02/2026 prevê conferência eletrônica e inclusão do manifesto nos casos indicados.

Lei 14.063/2020. Res. 1.027/2026. Portaria DETRAN/SC 02/2026, art. 2º.

LGPD na mesa do despachante



A base legal acompanha a finalidade do tratamento

Situação	Base a examinar	Controle recomendado
Executar o serviço	Execução de contrato e procedimentos preliminares.	Escopo, dados necessários e acesso restrito.
Atender norma válida	Obrigações legais ou regulamentares aplicáveis.	Registro do fundamento e do documento exigido.
Defender direito	Exercício regular de direitos.	Guarda proporcional à finalidade.
Publicidade opcional	Consentimento ou outra base válida após análise.	Escolha clara e canal de oposição ou revogação.

LGPD, arts. 6º, 7º, 11, 15–16 e 18.

Quem decide o uso dos dados?

Controlador

Decide finalidades

O escritório pode ser controlador no cadastro, cobrança e gestão de clientes.

Operador

Segue instruções

Pode executar tratamento por conta de outro controlador em atividade delimitada.

O papel depende dos fatos. “Operador autorizado” no sistema não resolve a classificação na LGPD.

LGPD, art. 5º, VI e VII. Res. 1.027/2026, art. 50, § 1º.

A lição da ostra

Proteção na medida certa

No escritório, cada dado tem finalidade.
Cada acesso precisa ser necessário.

CNH, CPF, endereço e documentos do
veículo não devem circular sem controle.

Analogia didática. LGPD, art. 6º, III, e art. 46



A rede da tainha e a trilha do processo

Na pesca coletiva, cada posição tem uma função. No processo digital, cada evento precisa de autoria.

Origem	Documento e informação recebidos.
Conferência	Pessoa, data e resultado da análise.
Entrega	Protocolo, retorno e conclusão verificada.



O cuidado "MANEZINHO" também é digital

“É conhecido” não basta para liberar acesso



Pedido urgente no WhatsApp exige confirmação por canal confiável, sobretudo se mudar conta, documento ou destinatário.

Suspeita de incidente: conter o acesso, preservar evidências e avaliar comunicação legal.

LGPD, arts. 46 e 48. Resolução CD/ANPD nº 15/2024.

Quatro cenas de um escritório catarinense

Casos fictícios para discussão com a equipe

Cenário	Risco	Resposta profissional
Revenda em Joinville	Evento de estoque aceito e transferência pendente.	Conferir conclusão e documento no canal competente.
Frota em Chapecó	Planilha com dados de todos os motoristas por e-mail.	Limitar dados, destinatários e permissões.
Cliente em Florianópolis	Comprovante de PIX falso no WhatsApp.	Verificar crédito efetivo no canal bancário.
Atendimento em Lages	Sistema indisponível e cliente distante.	Registrar ocorrência e usar contingência autorizada.

Aplicações didáticas das Resoluções 1.026 e 1.027/2026 e da LGPD.

Reforma tributária: a transição no tempo

O calendário muda a rotina financeira do escritório

Período	Mudança principal
2026	Fase de testes de CBS e IBS, com regras próprias e obrigações acessórias.
2027 e 2028	CBS substitui PIS/Cofins. IBS de 0,1% e ajuste correspondente na CBS.
2029 a 2032	Substituição gradual de ICMS e ISS pelo IBS.
2033	Modelo integral do IBS. Extinção de ICMS e ISS.

A tributação do serviço depende do regime e da operação, não do meio usado para pagar.

EC 132/2023. LC 214/2025, com alterações. Receita Federal: transição.

Janeiro de 2027 no escritório



CBS em operação. ISS ainda presente.

A transição exige nota fiscal adequada, cadastro correto do tomador, regime definido e conciliação financeira.

Revisão de honorários deve considerar custos, créditos, perfil dos clientes e margem.

EC 132/2023. LC 214/2025. Cronograma da Receita Federal.



Simple Nacional: duas decisões distintas

Prazos divulgados pela Receita Federal em 29/09/2026

Decisão ou providência	Prazo divulgado
Ingresso ou retorno ao Simples em 2027	Até 15/10/2026
Regularização de pendências de ingresso	Até 30/10/2026
Optante do Simples: IBS/CBS no regime regular, jan.– jun./2027	Até 30/10/2026
Cancelamento das opções, nas hipóteses previstas	3/11 a 20/12/2026

Escolha com o contador: custo efetivo, créditos e composição dos clientes.

Receita Federal, 29/09/2026. Resolução CGSN nº 194/2026.

Profissão regulamentada e benefício fiscal



A redução de 30% exige previsão expressa

O rol do art. 127 da LC 214/2025 não inclui o despachante documentalista.

O registro profissional, por si só, não autoriza aplicar essa redução aos honorários.

PIX: pagamento, receita e informação fiscal

Pagamento

O PIX transfere valores

Honorário, adiantamento, reembolso ou transferência própria exigem classificação.

Movimentação financeira pode exigir explicação. Cada valor precisa de origem e destino demonstráveis.

Tributação

A operação tem natureza

O tributo decorre do fato gerador e do regime. O extrato precisa conversar com a nota.

LC 214/2025, arts. 4º e 12. Decreto 12.955/2026.

Um PIX de R\$ 1.200 pode ter destinos diferentes



Exemplo didático, sem cálculo de imposto

Componente	Valor	Documento ou controle
Honorários do escritório	R\$ 300	Contrato e nota fiscal do serviço.
Valores de terceiros	R\$ 900	Guias/documentos em nome do cliente e prestação de contas.
Entrada total	R\$ 1.200	Conciliação vinculada ao mesmo processo.

Chamar um valor de “reembolso” não basta. A exclusão da base depende dos requisitos legais.

LC 214/2025, art. 12, § 2º, IV. Decreto 12.955/2026, art. 13, § 2º, IV.

Split payment: separação na liquidação

O impacto principal é sobre conciliação e disponibilidade de caixa

01

Documento

Identifica a operação e os tributos aplicáveis.

02

Pagamento

O arranjo processa a transação.

03

Segregação

O mecanismo separa o tributo conforme a regra.

04

Liquidação

Fornecedor recebe o valor remanescente.

Implementação gradual. Janeiro de 2027 não significa retenção universal em todo PIX.

LC 214/2025, arts. 31–35. Decreto 12.955/2026, art. 33. RFB, 30/09/2026.

Plano do escritório até janeiro de 2027

Proposta de implantação para associados da ADOTESC

Outubro	Conferir regime e prazos fiscais. Revisar cadastros, contratos e acessos.
Novembro	Testar os fluxos disponíveis, conciliar pagamentos e validar assinaturas.
Dezembro	Ajustar emissão fiscal, honorários e prestação de contas. Treinar substitutos.
Janeiro	Acompanhar primeiros documentos e corrigir divergências com o contador.

Indicadores: retrabalho, processos pendentes, acessos revogados e valores sem identificação.

Plano de gestão proposto com base nas normas e calendários citados.

Construindo pontes de conhecimento

Santa Catarina tem tradição de confiança.
O próximo passo é demonstrá-la em cada ato digital!

Amém,
Aleluia,
Sarava e
Namastê...
Contem comigo

Dr. Rodolfo Cesar Bevilacqua - Advogado e DPO
OBRIGADO!!!